

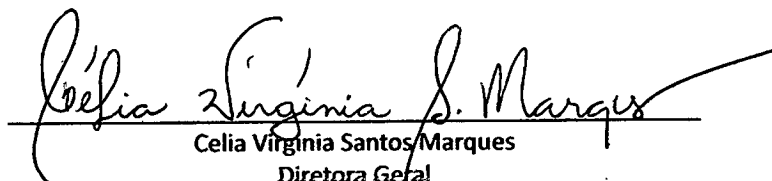
PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

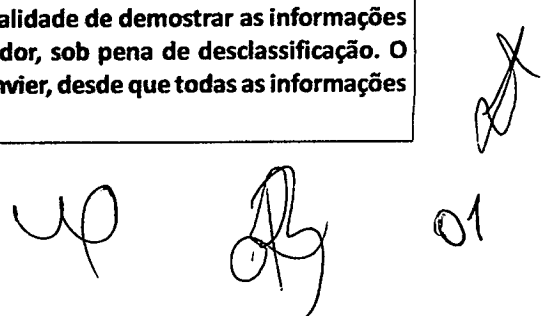
DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL: TM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA: TM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS		CNPJ: 21.596.575/0001-99
ENDEREÇO: AV JURACY MAGALHAES JUNIOR, 300		
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41.940-060
REPRESENTANTE LEGAL: CELIA VIRGINIA SANTOS MARQUES		CPF: 110.399.575-87
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 515.055/001-92	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
TELEFONE COMERCIAL: (71) 3309-9841	E-MAIL: ARCONT.ADM@GMAIL.COM	
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 2976-9	Nº CONTA CORRENTE: 20492-7

PROPOSTA DE PREÇOS	
	FATOR K
Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim	0,91

DATA: 18/01/2023


 Celia Virginia Santos Marques
 Diretora Geral
 CPF: 110.399.575-87
 RG: 00.775.592-90

OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública. - Prazo de execução dos serviços: 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data indicada na Autorização de Serviço. - Incluem-se no valor proposto todos os custos relacionados à completa execução da obra, englobando, inclusive, aqueles relativos a mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI's, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, fretes, despesas de transporte, carga, descarga, bota-fora, armazenagem, segurança do trabalho, vigilância, logística, gerenciamento, acesso, canteiro de obras, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.) garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas, todas as despesas diretas, BDI e quaisquer outros necessários. - A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto da licitação, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida. - É facultada aos licitantes a realização de visita técnica, mediante agendamento prévio. - Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.





Rua Frederico Simões, 153
Ed. Orlando Gomes, Sala 1405
Caminho das Árvores
CEP: 41.820-774
(71) 3342 4739
800d.engenharia@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Handwritten signature

Handwritten signature
001



Rua Frederico Simões, 153
Ed. Orlando Gomes, Sala 1405
Caminho das Árvores
CEP: 41.820-774
(71) 3342 4739
800d.engenharia@gmail.com

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

002



Rua Frederico Simões, 153
Ed. Orlando Gomes, Sala 1405
Caminho das Árvores
CEP: 41.820-774
(71) 3342 4739
800d.engenharia@gmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.09.02687.0017976/2022 - 09

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SENHOR DO BOMFIM,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL	800-D ENGENHARIA EIRELI		
CNPJ	02.214.613/0001-57	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	145.663/001-91
ENDEREÇO	R. Frederico Simões, Nº 153, Edif. Emp. Orlando Gomes, Sala 1.405, 14º andar, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia		
TELEFONE/FAX	(71) 3342-4739		
E-MAIL	800d.engenharia@gmail.com		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME	ALEXILDO PELÁDIO GONÇALVES PORTELA JÚNIOR
QUALIFICAÇÃO	SÓCIO/ENGº CIVIL
IDENTIDADE	04.004.784-98
CPF	482.134.625 - 72
VÍNCULO	ADMINISTRADOR
ENDEREÇO	Rua Haeckel José de Almeida, s/n, quadra 06, lote 17, Jaguaripe, Salvador/Ba. CEP: 41.613-100
TELEFONE	(71) 3342-4739
E-MAIL	800d.engenharia@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO	
BANCO	BRADESCO
AGÊNCIA	01425
CONTA CORRENTE	0096804-8

PROPOSTA DE PREÇOS	
Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bomfim	FATOR K
	0,89

800-D ENGENHARIA EIRELI
CNPJ.: 02.214.613/0001-57
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

003



Rua Frederico Simões, 153
Ed. Orlando Gomes, Sala 1405
Caminho das Árvores
CEP: 41.820-774
(71) 3342 4739
800d.engenharia@gmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.09.02687.0017976/2022 - 09

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SENHOR DO BOMFIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da sessão pública.
- **Prazo de execução dos serviços: 330 (trezentos e trinta dias)**
- Incluem-se no valor proposto todos os custos à completa execução da obra, englobando, inclusive, aqueles relativos à mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI's, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, fretes, despesas de transporte, carga, descarga, bota-fora, armazenagem, segurança do trabalho, vigilância, logística, gerenciamento, acesso, canteiro de obras, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.) garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas, todas as despesas diretas, BDI e quaisquer outros necessários.
- A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto da licitação, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.
- É facultada aos licitantes a realização de visita técnica, mediante agendamento prévio.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Salvador/ BA, 18 de janeiro de 2023.

800-D ENGENHARIA EIRELI
CNPJ.: 02.214.613/0001-57
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

004



Rua Frederico Simões, 153
Ed. Orlando Gomes, Sala 1405
Caminho das Árvores
CEP: 41.820-774
(71) 3342 4739
800d.engenharia@gmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

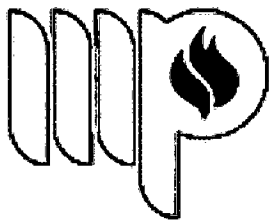
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.09.02687.0017976/2022 - 09

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SENHOR DO BOMFIM,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TERMO DE ENCERRAMENTO deste Edital, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022** encerra-se na página 5, incluindo esta, ordenadas numericamente.

800-D ENGENHARIA EIRELI
CNPJ.: 02.214.613/0001-57
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

005



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

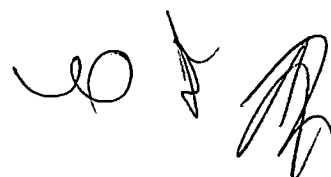
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
PROCESSO SEI Nº 19.09.02687.0017976/2022-09**

Construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim.

PROPOSTA COMERCIAL

18 / janeiro / 2023
9:30 H



Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 138 - sala 1004
Edf. São Conrado Offices - Bairro: Caminho das Árvores
Salvador / BA - CEP 41.820-560
Tel. (71) 3043-1010



Salvador, 18 de janeiro de 2023.


Proposta nº: COM/001/2023

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Coordenação de Licitações

Ref: Concorrência nº 004/2022
Objeto: Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS CONDIÇÕES DE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **INO9VARE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ 31.327.937/0001-08**, sediada na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 138 sala 1004, Caminho das Árvores, Salvador/BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Medeiros Assis Pereira, portador do CREA RNP 050066749-7 e do CPF nº 547.455.355-20, para fins, em atendimento a Licitação Tomada de Preços nº 004/2021 promovido pela Secretaria da Administração, **DECLARA** a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei


Alexandre Medeiros Assis Pereira
CPF 547.455.355-20
CREA RNP 050066749-7
Representante Legal







Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 138 - sala 1004
Edf. São Conrado Offices - Bairro: Caminho das Árvores
Salvador / BA - CEP 41.820-560
Tel. (71) 3043-1010



Salvador, 18 de janeiro de 2023.

Proposta nº: COM/001/2023

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Coordenação de Licitações

Ref: Concorrência nº 004/2022
Objeto: Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim

PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente, através de representante habilitado, vem apresentar à Comissão de Licitação do Ministério Público do Estado da Bahia sua proposta de preços, para prestação dos serviços acima discriminados, declarando expressamente:

I. que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação,;

II. Incluem-se no valor proposto todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto da licitação, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.

III. Incluem-se no valor proposto todos os custos à completa execução da obra, englobando, inclusive, aqueles relativos a mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI's, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, fretes, despesas de transporte, carga, descarga, bota-fora, armazenagem, segurança do trabalho, vigilância, logística, gerenciamento, acesso, canteiro de obras, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.) garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas, todas as despesas diretas, BDI e quaisquer outros necessários

IV. que executaremos os serviços constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços aplicado o multiplicado "k" = 0,92 (zero vírgula noventa e dois) ;

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados da data da realização da Licitação.

Prazo de execução das obras/serviços: 330 (trezentos e trinta) dias, iniciando-se a contagem com a emissão da Ordem de Serviço.

Na oportunidade, aproveitamos para informar nossos dados bancários e informações pertinentes à contratação:

✓ **DADOS QUALIFICATIVOS DA PROPONENTE:**

Razão Social: INO9VARE ENGENHARIA LTDA.

Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 138 sala 1004

Bairro: Caminho das Árvores

CEP:41.820-560

E-mail: comercial@ino9vare.eng.br

Cidade: Salvador / BA

Telefone / Fax: (71) 3043-1010

CNPJ: 31.327.937/0001-08

✓ **DADOS QUALIFICATIVOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE**

Nome: Alessandre Medeiros Assis Pereira

End.: Rua do Jaborandi, 363 apt. 302 – Edf. Mansão Ibiza Bairro Caminho das Árvores

Salvador / BA / CEP: 41.820-520

Profissão: Engenheiro Civil / Estado Civil: Casado

Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 138 - sala 1004
Edf. São Conrado Offices - Bairro: Caminho das Árvores
Salvador / BA - CEP 41.820-560
Tel. (71) 3043-1010



CPF: 547.455.355-20 / CREA RNP 050066749-7
Nacionalidade: Brasileira

✓ **DADOS BANCÁRIOS**

BANCO: 033 (Banco Santander)
Agencia: 3747 (Agencia Pituba)
Conta Corrente: 13007797-1



Alessandre Medeiros Assis Pereira
CPF 547.455.355-20
CREA RNP 050066749-7
Representante Legal



Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 138 - sala 1004
Edf. São Conrado Offices - Bairro: Caminho das Árvores
Salvador / BA - CEP 41.820-560
Tel. (71) 3043-1010



Salvador, 18 de janeiro de 2023.

Proposta nº: COM/001/2023

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Coordenação de Licitações

Ref: Concorrência nº 004/2022

Objeto: Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS CONDIÇÕES DE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **INO9VARE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ 31.327.937/0001-08**, sediada na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 138 sala 1004, Caminho das Árvores, Salvador/BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alessandro Medeiros Assis Pereira, portador do CREA RNP 050066749-7 e do CPF nº 547.455.355-20, para fins, em atendimento a Licitação Concorrência nº 004/2022 promovido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, **DECLARA** a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei

Alessandre Medeiros Assis Pereira
CPF 547.455.355-20
CREA RNP 050066749-7
Representante Legal

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia – MP-BAComissão Permanente de Licitação - CPL
CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO FORNECEDOR

- **RAZÃO SOCIAL: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**
- **NOME FANTASIA: RN ENGENHARIA E CONSULTORIA**
- **CNPJ: 24.051.496/0001-90**
- **ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA, N°. 190, CENTRO EMPRESARIAL ELDORADO, SALA 602, STIEP, CEP 41.770-235, SALVADOR – BAHIA.**
- **REPRESENTANTE LEGAL: RUY SANTOS NETO CPF: 111.152.465-34**
- **INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 553.437/0001-95 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**
- **TEL: (71) 4102-1003 / 98189-8285 E-MAIL: romas@romasengenharia.com.br**

DADOS PARA PAGAMENTO

- **BANCO: SICOOB AGÊNCIA: 3025 CONTA CORRENTE: 9461323-0**

PROPOSTA DE PREÇOS

- **Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim,**
- **Fator K = 0,90 (zero virgula noventa)**
- **Prazo Execução: 330(trezentos e trinta) dias contados a partir da data indicada na Autorização de Serviço.**
- **Validade da Proposta: 90(noventa) dias a contar da data de abertura da sessão pública.**

Incluem-se no valor proposto todos os custos à completa execução da obra, englobando, inclusive, aqueles relativos a mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI's, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, fretes, despesas de transporte, carga, descarga, bota-fora, armazenagem, segurança do trabalho, vigilância, logística, gerenciamento, acesso, canteiro de obras, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.) garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas, todas as despesas diretas, BDI e quaisquer outros necessários.

Salvador, 18 de janeiro de 2023.

ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA
Assinado de forma digital por
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA
EIRELI:24051496000190
Dados: 2023.01.17 19:08:18 -03'00'

Romas Engenharia e Consultoria Eireli.

CNPJ 24.051.496/0001-90



Ao

Ministério Público do Estado da Bahia – MP-BA Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.051.496/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. RUY SANTOS NETO, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/BA sob o nº. 12.220-D, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação na CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia DECLARA, sob as penas da lei, em especial as do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(3) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

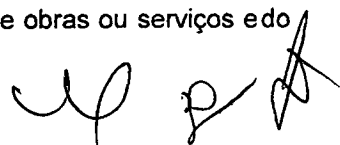
(4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado da Bahia antes da abertura oficial das propostas; e

(6) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas na Secção XIV do instrumento convocatório, bem assim nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/2005, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do



fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Salvador, 18 de janeiro de 2023.

ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA
Assinado de forma digital por
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA
EIRELI:2405149600019
0
Dados: 2023.01.17 18:18:10 -03'00'
Romaz Engenharia e Consultoria Eireli.
CNPJ 24.051.496/0001-90

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia – MP-BA Comissão Permanente de Licitação - CPL
CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.051.496/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ruy Santos Neto, engenheiro civil, inscrito no CREA/BA sob o nº. 12.220-D, doravante denominada LICITANTE, interessada na participação na CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia, DECLARA que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador, 18 de janeiro de 2023.

ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA
EIRELI:24051496000190
Assinado de forma digital por
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA
EIRELI:24051496000190
Dados: 2023.01.17 18:16:12 -03'00'

Romas Engenharia e Consultoria Eireli.
CNPJ 24.051.496/0001-90





Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 04/2022.

Objeto: Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

IFC Engenharia LTDA. - CNPJ: 22.336.152/0001-00 - Avenida Santos Dumont, nº 3092, sala 102,
Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42700-170
(71) 3039-3677 / 9.9109-2222 / 9.9204-9222
ifcengenharia@ifcengenharia.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 04/2022.

Objeto: Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL: IFC ENGENHARIA LTDA		
NOME FANTASIA: IFC ENGENHARIA		CNPJ: 22.336.152/0001-00
ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº 3092, Sala 102, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas-Ba		
MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS	UF: BA	CEP: 42700-170
REPRESENTANTE LEGAL: ICARO ESTEVES RAMOS COELHO		CPF: 015.344.975-60
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10038697		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
TELEFONE COMERCIAL: (71) 9.9109-2222 / 9.9204-9222		E-MAIL: ifcengenharia@ifcengenharia.com.br
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>		
BANCO: BRADESCO - 237	AGÊNCIA: 3593	Nº CONTA CORRENTE: 60.700-2
<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL: IFC ENGENHARIA LTDA		
<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>		
Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim	FATOR K	
	0,96 (zero vírgula noventa e seis).	

IFC Engenharia LTDA. - CNPJ: 22.336.152/0001-00 - Avenida Santos Dumont, nº 3092, sala 102, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42700-170
(71) 3039-3677 / 9.9109-2222 / 9.9204-9222
ifcengenharia@ifcengenharia.com.br

Engº Icaro Estêves Ramos Coelho
CREA 61589/D BA

OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta:** mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
- **Prazo de execução dos serviços:** 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data indicada na Autorização de Serviço.
- Incluem-se no valor proposto todos os custos à completa execução da obra, englobando, inclusive, aqueles relativos à mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI's, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, fretes, despesas de transporte, carga, descarga, bota-fora, armazenagem, segurança do trabalho, vigilância, logística, gerenciamento, acesso, canteiro de obras, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.) garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas, todas as despesas diretas, BDI e quaisquer outros necessários.
- A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto da licitação, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.
- É facultada aos licitantes a realização de visita técnica, mediante agendamento prévio.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Salvador- Ba, 17 de janeiro de 2023.

ICARO ESTEVES RAMOS
COELHO:01534497560

Assinado de forma digital por ICARO ESTEVES RAMOS
COELHO:01534497560
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=07917274000199, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=ICARO ESTEVES RAMOS
COELHO:01534497560
Dados: 2023.01.17 15:23:34 -03'00'

IFC ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.336.152/0001-00
ICARO ESTEVES RAMOS COELHO
0943863155 SSP/BA / CPF: 015.344.975-60

22.336.152/0001-00
IFC ENGENHARIA LTDA
Av. Santos Dumont, nº 3092, Sala 102
Recreio Ipitanga-CEP: 42.700-170
Lauro de Freitas-BA

IFC Engenharia LTDA. - CNPJ: 22.336.152/0001-00 - Avenida Santos Dumont, nº 3092, sala 102,
Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42700-170
(71) 3039-3677 / 9.9109-2222 / 9.9204-9222
ifcengenharia@ifcengenharia.com.br



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 04/2022.

Objeto: Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

A empresa **IFC ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **22.336.152/0001-00**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ICARO ESTEVES RAMOS COELHO**, CPF nº **015.344.975-60**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação na **Concorrência nº 04/2022** do Ministério Público do Estado da Bahia **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial as do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(3) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

(4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado da Bahia antes da abertura oficial das posturas; e

(6) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

IFC Engenharia LTDA. - CNPJ: 22.336.152/0001-00 - Avenida Santos Dumont, nº 3092, sala 102,
Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42700-170
(71) 3039-3677 / 9.9109-2222 / 9.9204-9222
ifcengenharia@ifcengenharia.com.br

Engº Icaro Esteves Ramos Coelho
CREA 61599/D BA

DECLARO, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas na Seção XIV do instrumento convocatório, bem assim nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/2005, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

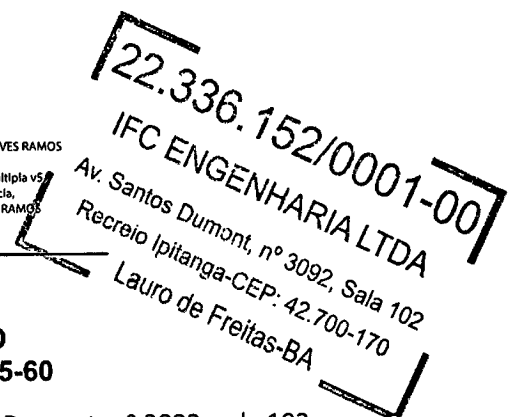
Salvador- Ba, 17 de janeiro de 2023.

ICARO ESTEVES RAMOS
COELHO:01534497560

Assinado de forma digital por ICARO ESTEVES RAMOS
COELHO:01534497560
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs
ou=07917274000199, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=ICARO ESTEVES RAMOS
COELHO:01534497560
Dados: 2023.01.17 15:19:30 -03'00'

IFC ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.336.152/0001-00
ICARO ESTEVES RAMOS COELHO
0943863155 SSP/BA / CPF: 015.344.975-60

IFC Engenharia LTDA. - CNPJ: 22.336.152/0001-00 - Avenida Santos Dumont, nº 3092, sala 102,
Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42700-170
(71) 3039-3677 / 9.9109-2222 / 9.9204-9222
ifcengenharia@ifcengenharia.com.br





DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 DO CNMP

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 04/2022.

Objeto: Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

A empresa **IFC ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **22.336.152/0001-00**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ICARO ESTEVES RAMOS COELHO**, CPF nº **015.344.975-60**, doravante denominada LICITANTE, interessada na participação na **Concorrência nº 04/2022** do Ministério Público do Estado da Bahia, **DECLARA** que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador- Ba, 17 de janeiro de 2023.

ICARO ESTEVES
RAMOS
COELHO:01534497560

Assinado de forma digital por ICARO ESTEVES
RAMOS COELHO:01534497560
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=07917274000199, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=ICARO ESTEVES RAMOS
COELHO:01534497560
Dados: 2023.01.17 15:16:54 -03'00'

IFC ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.336.152/0001-00
ICARO ESTEVES RAMOS COELHO
0943863155 SSP/BA / CPF: 015.344.975-60

22.336.152/0001-00
IFC ENGENHARIA LTDA
Av. Santos Dumont, nº 3092, Sala 102
Recreio Ipitanga-CEP: 42.700-170
Lauro de Freitas-BA

IFC Engenharia LTDA. - CNPJ: 22.336.152/0001-00 - Avenida Santos Dumont, nº 3092, sala 102,
Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42700-170
(71) 3039-3677 / 9.9109-2222 / 9.9204-9222
ifcengenharia@ifcengenharia.com.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 04/2022.

Objeto: Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

A empresa **IFC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **22.336.152/0001-00**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ICARO ESTEVES RAMOS COELHO**, CPF nº **015.344.975-60**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação na **Concorrência nº 04/2022** do Ministério Público do Estado da Bahia, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os efeitos do Tratamento Diferenciado e Favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de **MICROEMPRESA** e que não está incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

OU

(X) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não está incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Ademais, para efeitos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, **DECLARA:**

(X) **NÃO POSSUIR** restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

OU

() **POSSUIR** restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, em relação a qual se compromete a realizar, no prazo consignado pela Administração, a necessária regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sob pena de decair do direito à contratação.

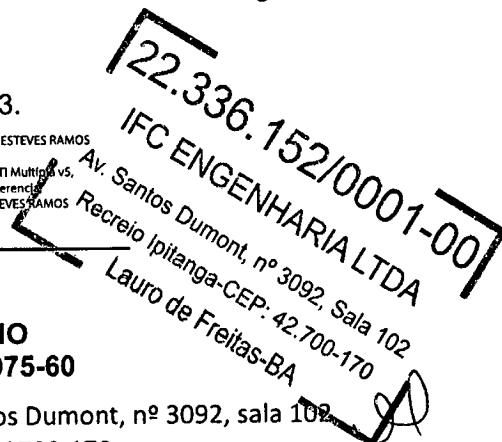
Salvador- Ba, 17 de janeiro de 2023.

ICARO ESTEVES
RAMOS
COELHO:01534497560

Assinado de forma digital por ICARO ESTEVES RAMOS
COELHO:01534497560
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=07917274000199, ou=Videoconferencia
ou=Certificado PF A1, cn=ICARO ESTEVES RAMOS
COELHO:01534497560
Dados: 2023.01.17 15:11:07 -03'00'

IFC ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.336.152/0001-00
ICARO ESTEVES RAMOS COELHO
0943863155 SSP/BA / CPF: 015.344.975-60

IFC Engenharia LTDA. - CNPJ: 22.336.152/0001-00 - Avenida Santos Dumont, nº 3092, sala 102
Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42700-170
(71) 3039-3677 / 9.9109-2222 / 9.9204-9222
ifcengenharia@ifcengenharia.com.br



o 6

EMPRESA: IFC ENGENHARIA LTDA

FATOR K: 0,96

ICARO ESTEVES RAMOS
COELHO:01534497560

Assinado de forma digital por ICARO ESTEVES RAMOS
COELHO:01534497560
DN: cn=B, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=07917274000199, ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PE A: cn=ICARO ESTEVES RAMOS COELHO:01534497560
Data: 2023.01.17 15:29:58 -03'00'

22.336.152/0001-00
IFC ENGENHARIA LTDA
Av. Santos Dumont, nº 3092, Sala 102
Recreio Ipitanga-CEP: 42.700-170
Lauro de Freitas-BA



Rua Prof. Laudelino Pedreira, 75 - Baraúnas
Feira de Santana / BA
CEP: 44020 - 345
Tel: (75) 3623-8250
E-mail: engenharia@rgmengenharia.com
Site: www.rgmengenharia.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Tipo de Licitação / Modalidade
MENOR PREÇO GLOBAL (FATOR K) - CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:
Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim.

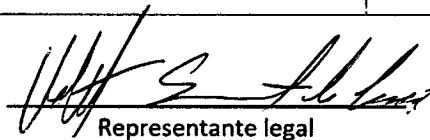
PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL: RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA		
NOME FANTASIA: RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA	CNPJ: 11.887.350/0001-38	
ENDEREÇO: R PROFESSOR LAUDELINO PEDREIRA		
MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA	UF: BAHIA	CEP: 44020-345
REPRESENTANTE LEGAL: UELBERT SACRAMENTO DA CONCEIÇÃO		CPF: 859.181.915-26
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 42.921-0		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080.844.222
TELEFONE COMERCIAL: (75) 3623-8250		E-MAIL: ADMINISTRATIVO@RGMENGENHARIA.COM
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104)	AGÊNCIA: 3138	Nº CONTA CORRENTE: 1293-2

PROPOSTA DE PREÇOS	
Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim	FATOR K
	1,00

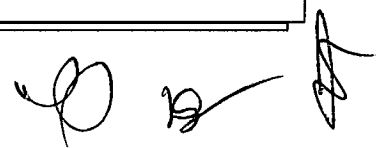
DATA: 13/01/2023


Representante legal

11.887.350/0001-38
RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
R. Professor Laudelino Pedreira, Nº 75
Baraúnas - CEP: 44020-345
FEIRA DE SANTANA - BA

OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
- Prazo de execução dos serviços: 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data indicada na Autorização de Serviço.
- Incluem-se no valor proposto todos os custos relacionados à completa execução da obra, englobando, inclusive, aqueles relativos a mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, FPI's, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, fretes, despesas de transporte, carga, descarga, bota-fora, armazenagem, segurança do trabalho, vigilância, logística, gerenciamento, acesso, canteiro de obras, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.) garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas, todas as despesas diretas, BDI e quaisquer outros necessários.





Rua Prof. Laudelino Pedreira, 75 – Baraúnas
Feira de Santana / BA
CEP: 44020 – 345
Tel: (75) 3623-8250
E-mail: engenharia@rgmengenharia.com
Site: www.rgmengenharia.com

- A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto da licitação, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.
- É facultada aos licitantes a realização de visita técnica, mediante agendamento prévio.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Feira de Santana, 13 de Janeiro de 2023.

CARIMBO:

11.887.350/0001-38
RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
R. Professor Laudelino Pedreira, Nº 75
Baraúnas - CEP: 44020-345
FEIRA DE SANTANA - BA


RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 11.887.350/0001-38
UELBERT SACRAMENTO DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 13.882.674-97
CPF: 859.181.915-26

40



Rua Prof. Laudelino Pedreira, 75 – Baraúnas
Feira de Santana / BA
CEP: 44020 – 345
Tel: (75) 3623-8250
E-mail: engenharia@rgmengenharia.com
Site: www.rgmengenharia.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Tipo de Licitação / Modalidade
MENOR PREÇO GLOBAL (FATOR K) – CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:
Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim.


DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO
CNMP

A Empresa RGM Construtora e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.887.350/0001-38, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Uelbert Sacramento da Conceição, CPF nº 859.181.915-26, doravante denominada LICITANTE, interessada na participação na Concorrência nº 04/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia, DECLARA que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Feira de Santana, 13 de Janeiro de 2023.

CARIMBO:

11.887.350/0001-38
RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
R. Professor Laudelino Pedreira, Nº 75
Baraúnas - CEP: 44020-345
FEIRA DE SANTANA - BA


RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 11.887.350/0001-38
UELBERT SACRAMENTO DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 13.882.674-97
CPF: 859.181.915-26



Rua Prof. Laudelino Peúreira, 75 – Baraúñas
Feira de Santana / BA
CEP: 44020 – 345
Tel: (75) 3623-8250
E-mail: engenharia@rgmengenharia.com
Site: www.rgmengenharia.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Tipo de Licitação / Modalidade
MENOR PREÇO GLOBAL (FATOR K) – CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:

Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Empresa RGM Construtora e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.887.350/0001-38, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). Uelbert Sacramento da Conceição, CPF nº 859.181.915-26, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação na **Concorrência nº 04/2022** do Ministério Público do Estado da Bahia **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial as do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(3) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

(4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado da Bahia antes da abertura oficial das propostas; e

(6) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas na Seção XIV do instrumento convocatório, bem assim nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/2005, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou



Rua Prof. Laudelino Pedreira, 75 - Baraúnas
Feira de Santana / BA
CEP: 44020 - 345
Tel: (75) 3623-8250
E-mail: engenharia@rgmengenharia.com
Site: www.rgmengenharia.com

executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.


§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais. Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Feira de Santana, 13 de Janeiro de 2023.

CARIMBO:

11.887.350/0001-38
RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
R. Professor Laudelino Pedreira, Nº 75
Baraúnas - CEP: 44020-345
FEIRA DE SANTANA - BA


RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 11.887.350/0001-38
UELBERT SACRAMENTO DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 13.882.674-97
CPF: 859.181.915-26



Rua Prof. Laudelino Pedreira, 75 – Baraúnas
Feira de Santana / BA
CEP: 44020 – 345
Tel: (75) 3623-8250
E-mail: engenharia@rgmengenharia.com
Site: www.rgmengenharia.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Tipo de Licitação / Modalidade
MENOR PREÇO GLOBAL (FATOR K) – CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:
Obra de Construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

Empresa RGM Construtora e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.887.350/0001-38, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). Uelbert Sacramento da Conceição, CPF nº 859.181.915-26, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação na **Concorrência nº 04/2022** do Ministério Público do Estado da Bahia DECLARA, sob as penas da lei, para os efeitos do Tratamento Diferenciado e Favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, que.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de **MICROEMPRESA** e que não está incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

OU

(X) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não está incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Ademais, para efeitos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, DECLARA:

(X) **NÃO POSSUIR** restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.


OU

() **POSSUIR** restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, em relação a qual se compromete a realizar, no prazo consignado pela Administração, a necessária regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sob pena de decair do direito à contratação.

Feira de Santana, 13 de Janeiro de 2023.

CARIMBO:

11.887.350/0001-38
RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
R. Professor Laudelino Pedreira, Nº 75
Baraúnas - CEP: 44020-345
FEIRA DE SANTANA - BA


RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 11.887.350/0001-38
UELBERT SACRAMENTO DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 13.882.674-97
CPF: 859.181.915-26

PROPOSTA DE PREÇO

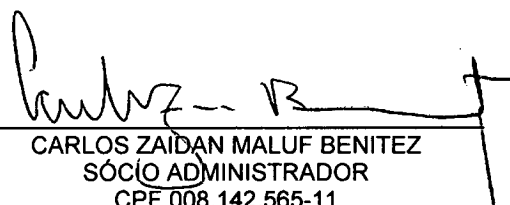
CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL: SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA		
NOME FANTASIA: SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO		CNPJ: 09.625.923/0001-03
ENDEREÇO: RUA MINISTRO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 194, BURQUINHO, LOT. VILA DAS CASTANHEIRAS		
MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS	UF: BA	CEP: 42.710-400
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ZAIDAN MALUF BENITEZ		CPF:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10003647	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA	
TELEFONE COMERCIAL: (71) 3379-4925	E-MAIL: comercial@shockeng.com.br	
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>		
BANCO: 104 - Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 1517	Nº CONTA CORRENTE: 359-8

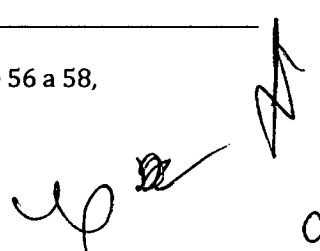
<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>	
Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim	FATOR K
	1,10 (um vírgula dez)

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data fixada neste instrumento.

Lauro de Freitas, 18 de janeiro de 2023.


CARLOS ZAIDAN MALUF BENITEZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 008.142.565-11
SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 09.625.923/0001-03

SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA
Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, 194, Vila das Castanheiras, Qd. H, Lote 56 a 58,
Buraquinho - Lauro de Freitas, BA, CEP: 42.710-400
Tel: (71) 3379-4925 e-mail: comercial@shockeng.com.br


01

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

Empresa SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.625.923/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Zaidan Maluf Benitez, CPF nº 008.142.565-11, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação na **Concorrência nº 04/2022** do Ministério Público do Estado da Bahia **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial as do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(3) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

(4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado da Bahia antes da abertura oficial das propostas; e

(6) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas na Seção XIV do instrumento convocatório, bem assim nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/2005, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

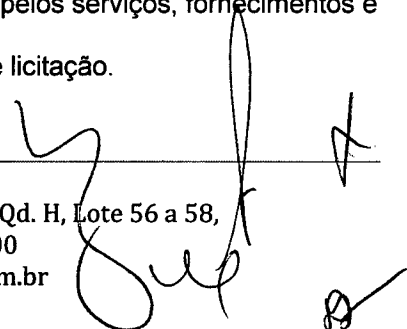
§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.


SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA
Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, 194, Vila das Castanheiras, Qd. H, Lote 56 a 58,
Buraquinho - Lauro de Freitas, BA, CEP: 42.710-400
Tel: (71) 3379-4925 e-mail: comercial@shockeng.com.br







Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Lauro de Freitas, 18 de janeiro de 2023.



CARLOS ZAIDAN MALUF BENITEZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 008.142.565-11
SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 09.625.923/0001-03

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

Empresa SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.625.923/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Zaidan Maluf Benitez, CPF nº 008.142.565-11, doravante denominada LICITANTE, interessada na participação na **Concorrência nº 04/2022** do Ministério Público do Estado da Bahia, DECLARA que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Lauro de Freitas, 18 de janeiro de 2023.


CARLOS ZAIDAN MALUF BENITEZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 008.142.565-11
SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 09.625.923/0001-03

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUA DA SOCIEDADE
SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ nº 09.625.923/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwvnsCA9G2DYmngo-66Q&chave2=BF-06acCqMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553-ELDE SANTOS OLIVEIRA

CARLOS ZAIDAN MALUF BENITEZ, nacionalidade brasileira, nascido em 11/02/1982, solteiro, empresário, CPF nº 008.142.565-11, Carteira Nacional de Habilitação nº 03001800613, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Priscila B. Dutra, 698, casa 19, Condomínio Atlântico Park, Buraquinho, Lauro de Freitas - Ba, CEP 42.709-200, Brasil.

IAN AGUIAR DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 01/07/1987, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 035.869.205-98, Carteira Nacional de Habilitação nº 03819277530, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, 447, Bloco 06, Apto. 102, Buraquinho, Lauro de Freitas - Ba, CEP 42.710-400, Brasil.

DIEGO BRITO FIGUEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 22/02/1981, solteiro, empresário, CPF nº 802.670.845-87, Carteira de Identidade Profissional nº 48501, órgão expedidor Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Engenheiro José Moacy Rodrigues, 08, Boca do Rio, Salvador - Ba, CEP 41.710-700, Brasil.

ADRIANO FERREIRA DA CRUZ, nacionalidade brasileira, nascido em 20/08/1982, solteiro, empresário, CPF nº 815.337.055-34, Carteira de Identidade Profissional nº 49016, órgão expedidor Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Doutor Genésio Salles, 582, Vila Laura, Salvador - Ba, CEP 40.270-240, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29203165734**, com sede Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, nº 194, Lot. Vila das Castanheiras, Quadra H000, Lote 56 A, Buraquinho, Lauro de Freitas - BA, CEP 42.710-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **09.625.923/0001-03**, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de engenharia: construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de telecomunicações, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, obras de irrigação, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, serviços combinados para

Req: 81000000738176

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97989480 em 18/08/2020
Protocolo 203845579 de 12/08/2020

Nome da empresa SHOCK INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA NIRE 29203165734

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 129987693665575

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/08/2020



apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, locação de mão-de-obra temporária, incorporação de empreendimentos imobiliários.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ nº 09.625.923/0001-03

CARLOS ZAIDAN MALUF BENITEZ, nacionalidade brasileira, nascido em 11/02/1982, solteiro, empresário, CPF nº 008.142.565-11, Carteira Nacional de Habilitação nº 03001800613, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Priscila B Dutra, 698, casa 19, Condomínio Atlântico Park, Buraquinho, Lauro de Freitas - Ba, CEP 42.709-200, Brasil.

IAN AGUIAR DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 01/07/1987, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 035.869.205-98, Carteira Nacional de Habilitação nº 03819277530, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, 447, Bloco 06, Apto. 102, Buraquinho, Lauro de Freitas - Ba, CEP 42.710-400, Brasil.

DIEGO BRITO FIGUEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 22/02/1981, solteiro, empresário, CPF nº 802.670.845-87, Carteira de Identidade Profissional nº 48501, órgão expedidor Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Engenheiro José Moacy Rodrigues, 08, Boca do Rio, Salvador - Ba, CEP 41.710-700, Brasil.

Req: 81000000738176

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97989480 em 18/08/2020
Protocolo 203845579 de 12/08/2020

Nome da empresa SHOCK INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA NIRE 29203165734

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 129987693665575

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



19/08/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYtSCA0G2DYfMgo-66Q&chave2=BT-06aCcPpIpeIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553-ELDE SANTOS OLIVEIRA

ADRIANO FERREIRA DA CRUZ, nacionalidade brasileira, nascido em 20/08/1982, solteiro, empresário, CPF nº 815.337.055-34, Carteira de Identidade Profissional nº 49016, órgão expedidor Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Doutor Genésio Salles, 582, Vila Laura, Salvador - Ba, CEP 40.270-240, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203165734, com sede Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, nº 194, Lot. Vila das Castanheiras, Quadra H000, Lote 56 A, Buraquinho, Lauro de Freitas - BA, CEP 42.710-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.625.923/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob o nome empresarial **SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA 2ª - SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sede da sociedade funciona no seguinte endereço **Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, nº 194, Lot. Vila das Castanheiras, Quadra H000, Lote 56 A, Buraquinho, Lauro de Freitas - BA, CEP 42.710-400**. Tendo iniciado as suas atividades em 16/06/2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª - OBJETO SOCIAL

Construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de engenharia, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de telecomunicações, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, obras de irrigação, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, locação de mão-de-obra temporária, incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA 4ª - ABERTURA DE FILIAIS, ESCRITÓRIOS E DEPÓSITOS.

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 5ª - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído pelos sócios:

Req: 81000000738176

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97989480 em 18/08/2020
Protocolo 203845579 de 12/08/2020

Nome da empresa SHOCK INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA NIRE 29203165734

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 129987693665575

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/08/2020



a) O sócio **CARLOS ZAIDAN MALUF BENITEZ** participa da sociedade com 1.140.000 (um milhão e cento e quarenta mil) cotas, correspondentes a R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), representando 76% do Capital Social;

b) O sócio **IAN AGUIAR DA SILVA** participa da sociedade com 300.000 (trezentos mil) cotas, correspondentes a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representando 20% do Capital Social;

c) O sócio **DIEGO BRITO FIGUEIRA** participa da sociedade com 30.000 (trinta mil) cotas, correspondentes a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representando 2% do Capital Social;

d) O sócio **ADRIANO FERREIRA DA CRUZ** participa da sociedade com 30.000 (trinta mil) cotas, correspondentes a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representando 2% do Capital Social;

CLÁUSULA 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas cotas; mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo Único - As cotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros desde que ofertadas previamente ao outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio administrador **CARLOS ZAIDAN MALUF BENITEZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo Segundo - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Req: 81000000738176

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97989480 em 18/08/2020

Protocolo 203845579 de 12/08/2020

Nome da empresa SHOCK INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA NIRE 29203165734

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129987693665575

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/08/2020



08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G2DYmgo-66Q&chave2=BT-06aCqMpeIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553-ELDE SANTOS OLIVEIRA

Parágrafo Terceiro - É vedado ao administrador usar a denominação social em atividades estranhas ao interesse social. (art. 997 VI – art. 1.015 e art. 1.064 – CC/2002).

Parágrafo Quarto – É facultado ao administrador constituir, em nome da Empresa, procuradores com cláusula “Ad Negocia” e/ou “Ad Judicia”, devendo o instrumento de mandato conter prazo de duração.

CLÁUSULA 8ª – DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador **CARLOS ZAIDAN MALUF BENITEZ**, acima qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011. §1º, CC/2002).

CLÁUSULA 9ª – EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, cabendo ao administrador (a) prestar contas da sua administração, mediante a elaboração das demonstrações financeiras exigidas legalmente e após as deduções previstas em Lei e no Contrato Social, os sócios e administradores farão jus à distribuição financeira dos resultados em sua integralidade a que é possuidor.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, com quórum de dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo - A designação de administrador não sócio dependerá de alteração do contrato e deve ser aprovada à unanimidade. A designação de administrador sócio dependerá de alteração do contrato social e deverá ser aprovada por três quartos do capital social.

Parágrafo Terceiro - O Exercício Social poderá ter duração inferior a um ano, devendo se iniciar no 1º dia de cada período encerrando-se no último dia. A empresa poderá apurar resultado, mensal, bimensal, trimestral, quadrimestral ou semestralmente, bastando para isso a elaboração de demonstração do resultado.

Parágrafo Quarto - Ficam os sócios autorizados a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em demonstrações contábeis intermediárias, observadas a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 10ª - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A distribuição dos lucros será, em regra, proporcional ao valor das cotas de cada Sócio. Sendo, contudo, possível a sociedade deliberar, em situação específica e em acordo entre os sócios, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo nº 1007 da Lei nº 10.406/02.

Req: 81000000738176

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97989480 em 18/08/2020

Protocolo 203845579 de 12/08/2020

Nome da empresa SHOCK INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA NIRE 29203165734

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129987693665575

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/08/2020





CLÁUSULA 11ª – DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE

A retirada, morte, impedimento, interdição ou liquidação de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade. Os haveres dos sócios, em qualquer caso, serão apurados em balanço efetuado para tal finalidade e pagos ao sócio retirante, seus sucessores ou representantes legais, no prazo de 12 meses contados da data em que ocorrer qualquer dos eventos acima indicados.

CLÁUSULA 12ª - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Em caso de liquidação da empresa, os sócios estabelecerão o método de liquidação e nomearão o liquidante que passará a funcionar no período de liquidação.

CLÁUSULA 13ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato só poderá ser alterado, reformado ou a empresa dissolvida, em qualquer época, por decisão de três quartos do capital social.

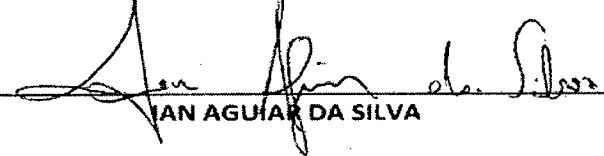
CLÁUSULA 14ª – ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador - BA, como o único competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução do presente contrato, renunciando desde já a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador - Ba, 24 de Julho de 2020.


CARLOS ZAIDAN MALUF BENITEZ


IAN AGUIAR DA SILVA


DIEGO BRITO FIGUEIRA


ADRIANO FERREIRA DA CRUZ



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97989480 em 18/08/2020

Protocolo 203845579 de 12/08/2020

Nome da empresa SHOCK INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA NIRE 29203165734

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129987693665575

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/08/2020




10

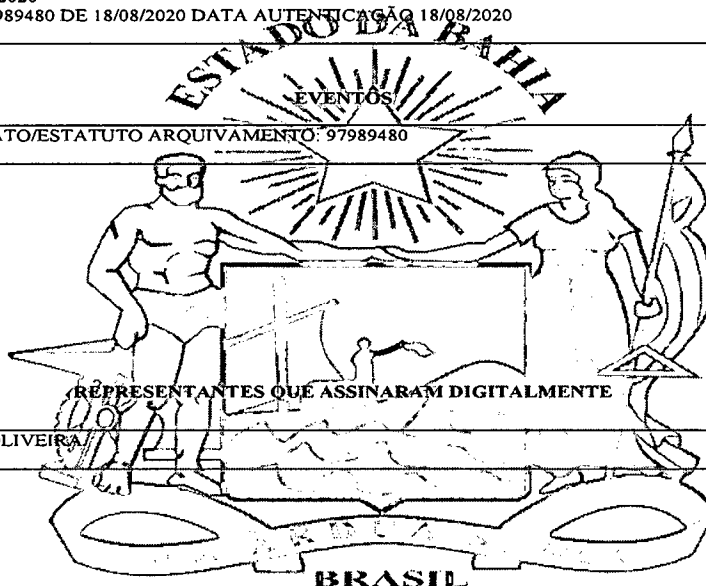
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	SHOCK INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA
PROTOCOLO	203845579 - 12/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203165734
CNPJ 09.625.923/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97989480 DE 18/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 18/08/2020

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97989480



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 98831526553 - ELDE SANTOS OLIVEIRA

Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97989480 em 18/08/2020

Protocolo 203845579 de 12/08/2020

Nome da empresa SHOCK INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA NIRE 29203165734

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 129987693665575

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/08/2020

Handwritten signatures and initials

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CONFEA CREA

Registro Crea Nº **50113**

Nome: **CARLOS ZAIDAN MALLUF BENITEZ**

Data do Registro no Crea-BA: **26/02/2007**

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Registro Nacional: **660.764.761**
 Data de Emissão: **21/04/2013**

Profissional do Crea-BA

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CONFEA CREA

Nome: **CARLOS ZAIDAN MALLUF BENITEZ**

Filiação: **SAMIRA MALLUF BENITEZ**
CARLOS MARCEL BENITEZ MORENO

Nascimento: **11/02/1982** CPF: **008.142.568-11** Data de Identidade: **30/24/2008 05773P**

Nacionalidade: **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP**

Tipo Sany: **Título de Eleitor**
104969320515

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional: *Carlos Z M Benitez*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106941206205359292264-1
 Data: 12/06/2020 16:53:59
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC82265-GVN7;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
 Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



[Handwritten marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SHOCK INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SHOCK INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2020 15:06:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SHOCK INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

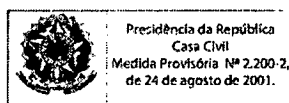
¹**Código de Autenticação Digital:** 106941206205359292264-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1748597f830d19ec1efa5e3976e8ee29230d674d186ffd73c94b2afe676893e7546074478011246115d7608c7ef6c8fc1234a24b3825382a0e1ac3e1d925b13



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

